Estudo Técnico Preliminar 36/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 04535.2025-1 \ 04614.2025-2

2. Descrição da necessidade

A aquisição dos calendários de mesa e camisetas, objetos deste ETP vincula-se ao Programa Voto Consciente, Portaria TRE/MT nº 41/2014, e à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça, recomendada pelo TSE, que é a promoção de ações sociais voltadas ao esclarecimento sobre os direitos e deveres do eleitor, a importância do ato de votar, a autonomia do eleitor na escolha do candidato e o exercício do voto consciente.

Os resultados esperados e alcançados no Programa Voto Consciente é o aumento do índice de participação dos jovens no processo eleitoral, a conscientização e desenvolvimento crítico deles com relação à política e ao processo eleitoral e a redução de casos de compra e venda de votos.

A aquisição dos calendários de mesa apresentará o registro físico e concreto de atividades desenvolvidas no Programa Voto Consciente. Esses calendários são elaborados e confeccionados com as fotografias e mensagens que ilustram atividades realizadas por alunos de escolas públicas ou particulares que participam do Programa Voto Consciente.

As camisetas serão utilizadas na divulgação do Programa Voto Consciente desenvolvido por esta Escola Judiciária, por alunos do Projeto Soletre, de escolas públicas, pelos servidores desta Justiça Elleitoral, inclusive dos cartórios, para a divulgação do Programa.

Com a distribuição dos calendários e a utilização das camisetas, a Escola Judiciária Eleitoral do TRE-MT divulga, promove e incentiva a participação de estudantes nas atividades do Programa Voto Consciente, visto que se trata de um projeto de ação continuada, bem como compartilha a boa prática com os outros Regionais Eleitorais, com o TSE, com Escolas públicas e particulares de Mato Grosso, com os servidores da sede e dos cartórios eleitorais da Justiça Eleitoral de Mato Grosso. Ressalta-se que EJE-MT, na categoria Fortalecimento da Cidadania Democrática, com o Programa Voto Consciente, venceu o Concurso de Boas Práticas em nível nacional realizado pelo TSE entre as Escolas Judiciárias Eleitorais em 2017.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Escola Judiciária Eleitoral	Janis Eyer Nakahati

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. A contratação de empresa(s) para a aquisição de calendários de mesa/2026 e de camisetas para serem utilizados na divulgação do Programa Voto Consciente, com as seguintes especificações:

Calendários:

1.1 Impressão, arte e criação de layout de 2.000 (dois mil) calendários de mesa com mensagens e ilustrações do Programa Voto Consciente, montagem com 26 (vinte e seis) páginas nas medidas 15 x 21 cm; fechado com Wire-O, miolo em couchê brilho 150g com 4 x 4 cores; base em supremo 350g com 4 x 0 cores, laminação fosca.

Camisetas:

1.2 Confecção de 1.500 (mil e quinhentas) camisetas na cor preta, em malha 100%, fio 32 penteado, com impressão em policromia com tinta s*ilk-screen à* base d'água.

2. Com relação aos calendários, a Escola Judiciária Eleitoral encaminhará à empresa, por meio eletrônico ou, se necessário, via correio, o material a ser utilizado para a confecção do calendário. A partir disso, a empresa deverá apresentar amostra do material produzido à Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, para apreciação e aprovação.

2.1 Se aprovada a amostra, a empresa contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, de forma única, de acordo com a descrição do objeto a ser contratado.

3. Com relação às camisetas, as especificações, o modelo, a quantidade de cada tamanho constarão dos Termos de Referência e anexos, como também serão encaminhadas à empresa, por meio eletrônico, as logos que constarão das camisetas. A partir disso, a empresa deverá encaminhar amostra da camiseta à Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, para apreciação e aprovação.

3.1 Se aprovada a amostra, a empresa contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, de forma única, de acordo com a descrição do objeto a ser contratado.

4.. A entrega dos produtos deverá ser feita de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h, na Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 4.750, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT.

5. As empresas participantes do certame licitatório deverão apresentar 01(um) ou mais atestado (s) de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido material em quantidade de no mínimo 50% a ser contratado por este TRE, e com qualidade compatível com as descritas neste ETP.

5. A Administração privilegiará na contratação a adoção por parte da(s) contratada(s) *de* boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício e menor poluição.

5.1 A)s) empresa(a) a ser(em) contratada(s) deverá(ão) observar todas as normas federais, estaduais e municipais quanto aos critérios de preservação ambiental, além das orientações das entidades públicas que versem sobre a matéria, entre as quais:

a) adotar medidas que evitam o desperdício;

b) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança e demais que se fizerem necessários para a execução dos serviços, observados os critérios de sustentabilidade;

c) orientar seus empregados para a redução de consumo de energia elétrica, de água, de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

d) adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios, redução de poluição, inclusive sonora, racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas, poluentes com a substituição de substâncias tóxicas ou de menor toxicidade, observando os processos de racionalização, de economia e reciclagem com adequada destinação dos resíduos gerados concernentes à presente aquisição.

5. Levantamento de Mercado

Os calendários são elaborados e confeccionados com as fotografias e mensagens que ilustram atividades realizadas por alunos de escolas públicas ou particulares que participam do Programa Voto Consciente. A sua distribuição permite compartilhar a boa prática com os outros Regionais Eleitorais, com o TSE, com Escolas públicas e particulares de Mato Grosso, bem como com os servidores da sede e dos cartórios eleitorais desta Justiça Eleitoral.

A distribuição de camisetas divulga o Programa Voto Consciente haja vista que são utilizadas por alunos do Projeto Soletre, de escolas públicas, pelos servidores desta Justiça Eleitoral, inclusive dos cartórios, nas atividades perante a sociedade, principalmente as do pleito eleitoral.

Ressalta-se que as duas contratações para aquisição dos dois objetos (calendário e camiseta) permitem uma divulgação ampla do Programa Voto Consciente com um custo baixo para este Tribunal Regional Eleitoral.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação de empresa(s) para a aquisição de calendários de mesa/2026, e camisetas para serem utilizados na divulgação do Programa Voto Consciente, com as seguintes especificações:

Calendários:

1.1 Impressão, arte e criação de layout de 2.000 (dois mil) calendários de mesa com mensagens e ilustrações do Programa Voto Consciente, montagem com 26 (vinte e seis) páginas nas medidas 15 x 21 cm; fechado com Wire-O, miolo em couchê brilho 150g com 4 x 4 cores; base em supremo 350g com 4 x 0 cores, laminação fosca.

Camisetas:

1.2 Confecção de 1.500 (mil e quinhentas) camisetas na cor preta, em malha 100%, fio 32 penteado, com impressão em policromia com tinta s*ilk-screen à* base d'água.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

No que tange à quantidade estimada para a aquisição de 2.000 calendários de mesa 2026 teve como referência o solicitado nos anos de 2016 a 2024, conforme demonstram os termos de referência constantes dos processos administrativos eletrônicos nºs 01975.2021-9, 01828.2022-0, 00936.2023-3, 02753.2024-3 e das 1. 500 camisetas, como referência, o solicitado em anos anteriores, ressaltando que, em 2024, foi utilizada um grande quantidade nas atividades eleitorais perante a sociedade, na divulgação do Programa Voto Consciente, e atualmente, a Escola Judiciária dispõe de uma quantidade mínima de camisetas ().

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 10.000,00

tem	Quantidade a ser adquirida	Valor unitário médio de aquisição (R$)	Valor total da aquisição pretendida (R$)
Calendário de mesa	2.000	**6,00**	**12.000,00**

tem			

	Quantidade a ser adquirida	Valor unitário médio de aquisição (R$)	Valor total da aquisição pretendida (R$)
Camisetas	1.500	**25**	**37.500,00**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O(s) objeto(s) que se pretende contratar não deve(m) ser dividido(s) uma vez que representaria perda de economia de escala e, ainda, a distribuição a mais de um fornecedor poderia comprometer o l*ayout* e a padronização do(s) objeto(s).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O objeto contratado não guarda nenhuma relação/afinidade com outras contratações.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Está alinhado ao Planejamento Estratégico do TRE-MT "Ser reconhecida por promover a justiça e garantir o exercício da democracia participativa, buscando a satisfação do cidadão na prestação de serviços", mais especificamente ao Programa Voto Consciente, Portaria TRE/MT nº 41/2014, e à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça e, ainda, recomendada pelo TSE, que é promover ações voltadas ao esclarecimento sobre os direitos e deveres do eleitor, a importância do ato de votar, a autonomia do eleitor na escolha do candidato e o exercício do voto consciente.

12. Prorrogação da Ata de Registro de Preço

Considerando o disposto no art. 15, inciso IX, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e a possibilidade de renovação de quantitativos inicialmente registrados, conforme entendimento firmado pela Advocacia-Geral da União no Parecer nº 00453 /2024, esta contratação será formalizada por meio de licitação na modalidade registro de preços, admitindo-se:

- A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por igual período, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração, nos termos da legislação aplicável; e
- A renovação dos quantitativos registrados, observadas as disposições do edital e da ata.

Tais previsões visam conferir maior eficiência à gestão de compras públicas, assegurar o atendimento contínuo das necessidades da Administração e racionalizar a utilização dos recursos públicos.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados esperados e alcançados é o aumento do índice de participação dos jovens no processo eleitoral, a conscientização e desenvolvimento crítico deles com relação à política e ao processo eleitoral, bem como a redução de casos de compra e venda de votos.

14. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas, uma vez que as imagens com as legendas ficam disponíveis nos arquivos da EJE, bem como o layout das camisetas.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Os calendários, após o seu uso, que se dá ao final de cada ano, serão objeto de reciclagem, conforme políticas já adotadas por este TRE.

Com relação às camisetas, são confeccionadas em malha 100% algodão e não há o descarte delas porque são todas distribuídas e utilizadas como vestimenta.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Após estudos e com base no sucesso das contratações anteriores, entendemos como viável a contratação dos objetos deste ETP.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JANIS EYER NAKAHATI

Secretária da EJE

Assinou eletronicamente em 09/06/2025 às 12:33:22.